



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.029/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.029/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA A JALLES M LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.516.573/0001-26, com sede na RUA CÔNEGO PINTO DE MENDONÇA, Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. IGOR COSTA MARTINS, portador do CPF nº 959.511.303-44, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa A JALLES M LTDA, com sede na R CONEGO AURELIANO MOTA, 155, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.169/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). AELIO JALLES MONTEIRO, portador(a) do CPF nº 228.776.493-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19.029/2023, resultante do procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 19.018/2023-DL, cujo objeto é o(a) LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ CAMPOS TORQUATO, Nº 429, JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER/CMQ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 12/05/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 11/05/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C O ART. 62. § 3º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da localização do imóvel objeto do contrato para o atendimento as necessidades desta unidade administrativa, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação desta contratação.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c o art. 62. § 3º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 16.788,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4894 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ CAMPOS TORQUATO, Nº 429, JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER/CMQ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE	12,00	R\$ 1.399,00	R\$ 16.788,00
TOTAL: R\$ 16.788,00				



QUIXERAMOBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

CMQ PROCESSO ADMINISTRATIVO

FL. 162

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 19 01 01 031 0004 2.135 3.3.90.39.10 1500000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

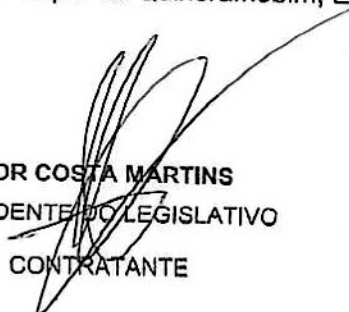
7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Maio de 2024.


IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
CONTRATANTE


AJALLES M. LTDA
CNPJ Nº 03.776.169/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL: AELIO JALLES
MONTEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Ronaldo Henrique Gomes Tavares
CPF: 042.360.313-29

2. NOME: Rebeca Maria da S. Saldanha
CPF: 424.064.743-68



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

CMQ PROCESSO ADMINISTRATIVO
FL. 163

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.029/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19.018/2023-DL

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 19.029/2023 de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 12/05/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 11/05/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C O ART. 62. § 3º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/, ALTERADA E CONSOLIDADA;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.788,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS);

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM;

CONTRATADO(A): A JALLES M LTDA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: IGOR COSTA MARTINS ;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AELIO JALLES MONTEIRO;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12/05/2024 a 11/05/2025;

DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 09 de Maio de 2024.

IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO